

11.350.252-0-D03/001, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7598257.740 e E=298518.806, próximo ao Km 251+900m na SP-350, pista NORTE, sentido Casa Branca - São José do Rio Pardo, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí segue em reta pela Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350 no azimute 35°19'24" na distância de 400,00m até o ponto "B"; daí deflete à direita e deixa a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350 no azimute 125°19'24" na distância de 100,00m até o ponto "C"; daí deflete à direita e segue no azimute 215°19'24" na distância de 400,00m até o ponto "D"; daí deflete à direita e segue no azimute 305°19'24" na distância de 100,00m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição, tendo como confrontante do ponto "B" ao ponto "A" com propriedade que consta pertencer à José Alvero Neto e Paulo Cristovam Alvero, perfazendo este polígono uma área de 40.000,00m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados);"

### III - PLANTA nº DE-11.350.262-0-D03/001:

a) ÁREA "1": MEMORIAL DESCRITIVO de uma gleba de terra, com área de 34.467,38m<sup>2</sup>, localizada na SP-350, pista NORTE, aproximadamente no quilômetro 262, sentido Casa Branca - São José do Rio Pardo, no Município e Comarca de São José do Rio Pardo no Estado de São Paulo, de propriedades que constam pertencer à COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA, ROQUE LOCATELI e OUTROS, denominada ÁREA 1, sendo objeto de Utilidade Pública, desenho nº DE-11.350.262-0-D03/001, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7607018,950 e E=303467,583, próximo ao Km 262 na SP-350, pista NORTE, sentido Casa Branca - São José do Rio Pardo, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí segue em curva à direita com o raio de R=1.598,86m na distância de 104,98m até o ponto "B"; daí deflete à direita em curva com o raio de R=106,04m na distância de 114,24m até o ponto "C"; daí segue em reta no azimute 129°11'59" na distância de 117,40m até o ponto "D", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "D", com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí deflete à direita no azimute 227°39'54" na distância de 200,00m até o ponto "E"; daí deflete à direita no azimute 316°42'10" na distância de 199,42m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição, tendo como confrontante do ponto "D" ao ponto "A", com as propriedades que constam pertencer à Cooperativa Regional dos Cafeicultores em Guaxupé LTDA, Roque Locateli e outros, perfazendo este polígono uma área de 34.467,38m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados);"

b) ÁREA "2": MEMORIAL DESCRITIVO de uma gleba de terra, com área de 101.453,78m<sup>2</sup>, localizada na SP-350, pista SUL, aproximadamente no quilômetro 262, sentido São José do Rio Pardo - Casa Branca, no Município e Comarca de São José do Rio Pardo no Estado de São Paulo, de propriedades que constam pertencer à VERA LUCIA GIOVANELI, ZÉLIA GIOVANELI, SEBASTIÃO ELIAS e OUTROS, denominada ÁREA 2, sendo objeto de Utilidade Pública, desenho nº DE-11.350.262-0-D03/001, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7607054,385 e E=303434,194, próximo ao Km 262m na SP-350, pista SUL, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí segue em reta no azimute 323°13'21" na distância de 203,48m até o ponto "B"; daí deflete à direita e segue no azimute 041°20'24" na distância de 355,98m até o ponto "C"; daí deflete à direita no azimute 86°30'24" na distância de 216,66m até o ponto "D", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "D" com propriedades que constam pertencer à Vera Lucia Giovanelli, Zélia Giovanelli, Sebastião Elias e outros; daí deflete em curva à direita com o raio de R=2.795,39m na distância de 168,82m até o ponto "E"; daí deflete em curva à direita com o raio de R=678,63m na distância de 134,93m até o ponto "F"; daí deflete à direita no azimute 230°49'25" na distância de 39,12m até o ponto "G"; daí deflete em curva à esquerda com o raio de R=111,54m na distância de 81,69m até o ponto "H"; daí segue em reta no azimute 233°13'21" na distância de 145,88m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição, tendo como confrontante do ponto "D" ao ponto "A", com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350, perfazendo este polígono uma área de 101.453,78m<sup>2</sup> (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);"

c) ÁREA "3": MEMORIAL DESCRITIVO de uma gleba de terra, com área de 34.494,60m<sup>2</sup>, localizada na SP-350, pista NORTE, aproximadamente no quilômetro 262, sentido Casa Branca - São José do Rio Pardo, no Município e Comarca de São José do Rio Pardo no Estado de São Paulo, de propriedades que constam pertencer à ANTONIO GIOVANELI e OUTROS, denominada ÁREA 3, sendo objeto de Utilidade Pública, desenho nº DE-11.350.262-0-D03/001, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7607401,35 e E=303783,46, próximo ao Km 262m na SP-350, pista NORTE, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí segue em reta no azimute 109°26'26" na distância de 100,00m até o ponto "B"; daí deflete em curva à direita com o raio de R=2.845,39m na distância de 333,51m até o ponto "C", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "C" com propriedades que constam pertencer à Antônio Giovanelli e outros; daí deflete à direita e segue no azimute 310°49'41" na distância de 104,31m até o ponto "D"; daí deflete à direita em curva com o raio de R=53,48m na distância de 71,86m até o ponto "E"; daí deflete à esquerda em curva com o raio de R=719,59m na distância de 148,08m até o ponto "F"; daí deflete à esquerda em curva com o raio de R=2.845,39m na distância de 86,24m até o ponto "A", ponto inicial e final desta

descrição, tendo como confrontante do ponto "C" ao ponto "A", com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350, perfazendo este polígono uma área de 34.494,60m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados);"

d) ÁREA "4": MEMORIAL DESCRITIVO de uma gleba de terra, com área de 61.290,63m<sup>2</sup>, localizada na SP-350, pista SUL, aproximadamente no quilômetro 263, sentido São José do Rio Pardo - Casa Branca, no Município e Comarca de São José do Rio Pardo no Estado de São Paulo, de propriedades que constam pertencer à ANTONISMAR DONABELLA, JOSÉ FRANCISCO SBERG, GUIDO DARCIE e OUTROS, denominada ÁREA 4, sendo objeto de Utilidade Pública, desenho nº DE-11.350.262-0-D03/001, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7607652,727 e E=303823,590, próximo ao Km 263m na SP-350, pista SUL, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí segue em reta no azimute 291°46'32" na distância de 100,00m até o ponto "B"; daí deflete à direita e segue no azimute 018°46'41" na distância de 562,28m até o ponto "C"; daí deflete à direita no azimute 097°42'28" na distância de 100,00m até o ponto "D", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "D" com propriedades que constam pertencer à Antonismar Donabella, José Francisco Sberg, Guido Darcie e outros; daí deflete em curva à direita com o raio de R=857,61m na distância de 196,89m até o ponto "E"; daí segue em reta no azimute 200°26'36" na distância de 390,85m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição, tendo como confrontante do ponto "D" ao ponto "A", com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350, perfazendo este polígono uma área de 61.290,63m<sup>2</sup> (sessenta e um mil, duzentos e noventa metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);"

e) ÁREA "5": MEMORIAL DESCRITIVO de uma gleba de terra, com área de 15.000,03m<sup>2</sup>, localizada na SP-350, pista NORTE, aproximadamente no quilômetro 263, sentido Casa Branca - São José do Rio Pardo, no Município e Comarca de São José do Rio Pardo no Estado de São Paulo, de propriedades que constam pertencer à JOSÉ ROBERTO MERLI, JOÃO BIONDO e OUTROS, denominada ÁREA 5, sendo objeto de utilidade pública, desenho nº DE-11.350.262-0-D03/001, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7608201,983 e E=304060,926, próximo ao Km 263m na SP-350, pista NORTE, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí segue em reta no azimute 098°28'29" na distância de 300,00m até o ponto "B"; daí deflete à no azimute 188°28'29" na distância de 50,00m até o ponto "C", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "C" com propriedades que constam pertencer à José Roberto Merli, João Biondo e outros; daí deflete à direita e segue no azimute 278°28'29" na distância de 300,00m até o ponto "D"; daí deflete à direita no azimute 008°22'14" na distância de 50,00m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição, tendo como confrontante do ponto "C" ao ponto "A", com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350, perfazendo este polígono uma área de 15.000,03m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados e três decímetros quadrados);"

f) ÁREA "6": MEMORIAL DESCRITIVO de uma gleba de terra, com área de 158.335,44m<sup>2</sup>, localizada na SP-350, pista NORTE, aproximadamente no quilômetro 263, sentido Casa Branca - São José do Rio Pardo, no Município e Comarca de São José do Rio Pardo no Estado de São Paulo, de propriedades que constam pertencer à ARTHUR BERNI NETO, DOMINGOS DESYLOS e OUTROS, denominada ÁREA 6, sendo objeto de Utilidade Pública, desenho nº DE-11.350.262-0-D03/001, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7607635,406 e E=303866,946, próximo ao Km 263 na SP-350, pista NORTE, sentido Casa Branca - São José do Rio Pardo, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí segue em curva à esquerda com o raio de R=3.879,02m na distância de 232,66m até o ponto "B"; daí segue em curva com o raio de R=14.368,80m na distância de 267,45m até o ponto "C"; daí deflete à direita no azimute 098°24'06" na distância de 304,06m até o ponto "D", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "D", com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí deflete à direita no azimute 200°15'34" na distância de 570,41m até o ponto "E"; daí deflete à direita no azimute 291°46'32" na distância de 300,00m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição, tendo como confrontante do ponto "D" ao ponto "A", com as propriedades que constam pertencer à Arthur Berni Neto, Domingos Desylos e outros, perfazendo este polígono uma área de 158.335,44m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);"

### IV - PLANTA nº DE-11.350.269-0-D03/001:

a) ÁREA "1": MEMORIAL DESCRITIVO de uma gleba de terra, com área de 50.000,00m<sup>2</sup>, localizada na SP-350, pista SUL, aproximadamente no quilômetro 269, sentido Guaxupé - São José do Rio Pardo, no Município e Comarca de São José do Rio Pardo no Estado de São Paulo, de propriedades que constam pertencer à JOSÉ FERNANDO MERLI FIORANTE, FAMÍLIA MANTOVANI e OUTROS, denominada ÁREA 1, sendo objeto de Utilidade Pública, desenho nº DE-11.350.269-0-D03/001, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7610791,583 e E=308547,887, próximo ao Km 269 na SP-350, pista SUL, sentido Guaxupé - São José do Rio Pardo, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí segue em reta no azimute 322°13'37" na distância de 100,00m até o ponto "B"; daí deflete à direita no azimute

052°13'37" na distância de 500,00m até o ponto "C"; daí deflete à direita e segue no azimute 142°13'37" na distância de 100,00m até o ponto "D", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "D", com as propriedades que constam pertencer à José Fernando Merli Fiorante, Família Mantovani e outros; daí deflete à direita no azimute 232°13'37" na distância de 500,00m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição, tendo como confrontante do ponto "D" ao ponto "A", a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350, perfazendo este polígono uma área de 50.000,00m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados);"

b) ÁREA "2": MEMORIAL DESCRITIVO de uma gleba de terra, com área de 50.000,00m<sup>2</sup>, localizada na SP-350, pista NORTE, aproximadamente no quilômetro 269, sentido São José do Rio Pardo - Guaxupé, no Município e Comarca de São José do Rio Pardo no Estado de São Paulo, de propriedades que constam pertencer à JOÃO JUNQUEIRA, FAMÍLIA MANTOVANI e OUTROS, denominada ÁREA 2, sendo objeto de utilidade pública, desenho nº DE-11.350.269-0-D03/001, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7610752,061 e E=308578,514, próximo ao Km 268+900m na SP-340, pista NORTE, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí segue em reta no azimute 052°13'37" na distância de 500,00m até o ponto "B", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-350; daí deixa a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem da SP-350 e deflete à direita no azimute 142°13'37" na distância de 100,00m até o ponto "C"; daí deflete à direita no azimute 232°13'37" na distância de 500,00m até o ponto "D"; daí deflete à direita no azimute 322°13'37" na distância de 100,00m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição, tendo como confrontante do ponto "D" ao ponto "A", com propriedade que consta pertencer à João Junqueira, Família Mantovani e outros, perfazendo este polígono uma área de 50.000,00m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados);"

Artigo 2º - Fica a RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto do Decreto nº 41.737, de 24 de abril de 1997,

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1999  
MÁRIO COVAS  
Michael Paul Zeitlin  
Secretário dos Transportes  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de dezembro de 1999.

### DECRETO Nº 44.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A., imóveis necessários à construção de Vias Marginais à Rodovia SP-215, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto do Decreto nº 41.737, de 24 de abril de 1997,

Decreta:  
Artigo 1º - Fica declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-11.215.041-0-D03/001, e memoriais descritivos, necessários à construção das Vias Marginais à Rodovia SP-215, e outras obras situadas nos Município de Casa Branca, com área total de 40.000,00m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados) situados dentro dos perímetros a seguir descritos, assim como eventuais áreas remanescentes, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber: PLANTA nº DE-11.215.041-0-D03/001: ÁREA "1": MEMORIAL DESCRITIVO de uma gleba de terra, com área de 40.000,00m<sup>2</sup>, localizada na SP-215, pista LESTE, aproximadamente entre os quilômetros 40 e 42, sentido Casa Branca - Vargem Grande do Sul, no Município e Comarca de Casa Branca no Estado de São Paulo, de propriedade que consta pertencer à VIVALDO CEZAR FERREIRA SANCHES, denominada ÁREA 1, sendo objeto de utilidade pública, desenho nº DE-11.215.041-0-D03/001, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7586450,52 e E=295038,62, próximo ao Km 40+800m na SP-215, pista LESTE, sentido Casa Branca - Vargem Grande do Sul, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-215; daí segue em reta no azimute 200°22'22" na distância de 100,00m até o ponto "B"; daí deflete à direita e segue no azimute 290°13'49" na distância de 400,00m até o ponto "C"; daí deflete à direita e segue no azimute 20°22'22" na distância de 100,00m até o ponto "D", sendo que do ponto "A" ao ponto "D" teve com confrontante a propriedade que consta pertencer à Vivaldo Cezar Ferreira Sanches; daí deflete à direita e segue no azimute 110°13'49" na distância de 400,00m até o ponto "A", ponto inicial e final desta

descrição, tendo como confrontante do ponto "D" ao ponto "A", com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-215, perfazendo este polígono uma área de 40.000,00m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados);"

Artigo 2º - Fica a RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1999  
MÁRIO COVAS  
Michael Paul Zeitlin  
Secretário dos Transportes  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de dezembro de 1999.

### DECRETO Nº 44.497, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A., imóveis necessários à construção de Vias Marginais à Rodovia Governador Dr. Ademar Pereira de Barros, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto do Decreto nº 41.737, de 24 de abril de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-11.342.240-0-D03/001, e memoriais descritivos, necessários à construção das Vias Marginais à Rodovia Governador Dr. Ademar Pereira de Barros, e outras obras situadas no Município de Águas da Prata, com área total de 11.059,24m<sup>2</sup> (onze mil e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) situados dentro dos perímetros a seguir descritos, assim como eventuais áreas remanescentes, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber: PLANTA nº DE-11.342.240-0-D03/001:

I - ÁREA "1": MEMORIAL DESCRITIVO de uma gleba de terra, com área de 2.110,70m<sup>2</sup>, localizada na SP-342, pista NORTE, aproximadamente entre os quilômetros 239 e 240, sentido Águas da Prata - Poços da Caldas, no Município e Comarca de Águas da Prata no Estado de São Paulo, de propriedade que consta pertencer à JAIR APARECIDO ANTÔNIO, denominada ÁREA 1, sendo objeto de utilidade pública, desenho nº DE-11.342.240-0-D03/001 -, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7573341,493 e E=324909,145, próximo ao Km 239+600 na SP-342, pista NORTE, sentido Águas da Prata - Poços da Caldas, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-342; daí segue em reta no azimute 09°12'52" na distância de 42,95m até o ponto "B"; daí deflete à esquerda no azimute 355°48'02" na distância de 51,02m até o ponto "C", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "C" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-342; daí deixa a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem da SP-342 e deflete à direita no azimute 136°46'12" na distância de 71,47m até o ponto "D", tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "D" com propriedade que consta pertencer à Jair Aparecido Antônio; daí deflete à direita e segue no azimute 231°39'04" na distância de 66,42m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição, tendo como confrontante do ponto "D" ao ponto "A" a Estrada Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, perfazendo este polígono uma área de 2.110,70m<sup>2</sup> (dois mil, cento e dez metros quadrados e setenta decímetros quadrados);"

II - ÁREA "2": MEMORIAL DESCRITIVO de uma gleba de terra, com área de 8.948,54m<sup>2</sup> ou, localizada na SP-342, pista NORTE, aproximadamente entre os quilômetros 240 e 241, sentido Águas da Prata - Poços da Caldas, no Município e Comarca de Águas da Prata no Estado de São Paulo, de propriedade que consta pertencer à FAUSTO RATOL, denominada ÁREA 2, sendo objeto de utilidade pública, desenho nº DE-11.342.240-0-D03/001, assim descrita: "Inicia-se no ponto "A", com a coordenada N=7573820,822 e E=324871,056, próximo ao Km 240+100 na SP-342, pista NORTE, sentido Águas da Prata - Poços da Caldas, localizado em ponto de confrontação com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-342; daí segue em reta no azimute 00°14'31" na distância de 72,10m até o ponto "B"; daí deflete à esquerda no azimute 359°36'14" na distância de 60,64m até o ponto "C"; daí deflete à direita no azimute 00°05'04" na distância de 49,39m até o ponto "D", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "D" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-342; daí deixa a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER da SP-342 e deflete à direita no azimute